

MOÇÃO DE REPÚDIO N.º 02/2024

Os vereadores abaixo assinados, todos com assento nesta Casa Legislativa, com fulcro no Artigo 140 do Regimento Interno, apresentam a presente **MOÇÃO DE REPÚDIO**, a ser encaminhada ao Sr. Prefeito Municipal Ivaldo Dalla Costa, conforme segue:

A presente moção se fundamenta nos últimos e lamentáveis fatos que envolveram o Chefe do Poder Executivo, consistente no áudio postado pelo mesmo no grupo da associação que conta com cerca de 100 (cem) participantes/associados, onde o prefeito usa palavras de baixo calão que ferem o decoro e a dignidade do cargo.

A repercussão do referido áudio tomou conta das redes sociais, de modo que não foi apenas em nosso município, mas também da região, do Estado do Rio Grande de Sul, e, até mesmo de outros Estados da Federação, repercutindo negativamente para toda a população bassanense.

Entende-se que não é este o comportamento/postura que se espera de um gestor público, o qual é visto como exemplo para toda a comunidade, especialmente para crianças, jovens e adolescentes, contrariando, assim os princípios da moral, da família e dos bons costumes.

Leio de Luit *Cida F. D.*

Diante o exposto, manifestamos nossa indignação e repúdio pela falta de respeito com cada cidadão e cada cidadã bassanense, e por tais motivos, esta Casa decidiu através de seus vereadores abaixo assinados, apresentar a presente Moção de Repúdio ao Prefeito Municipal, senhor Ivaldo Dalla Costa.

Nova Bassano, 16 de dezembro de 2024

Márcio de Conto

Márcio de Conto (MDB)

Jacir Scalvi

Jacir Scalvi (MDB)

Cidania de Moraes

Cidania de Moraes (MDB)

Jacinto Zanetti

Jacinto Zanetti (MDB)

CÂMARA DE NOVA BASSANO
 Aprovado Rejeitado por.....
Com.....Votos Vencidos/.....Abstencões
Sessão Ordinária Extraordinária *Pedido de Vistas*
Data *23/12/24*
Márcio de Conto Cpt
Presidente

CÂMARA DE NOVA BASSANO *2º pedido de vistas*
 Aprovado Rejeitado por.....
Com.....Votos Vencidos/.....Abstencões
Sessão Ordinária Extraordinária
Data *30/12/24*
Márcio de Conto Cpt
Presidente